



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Parecer Prévio nº 212/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE-PCP 24/00254820, relativo às contas do exercício de 2023 do Município de São Lourenço do Oeste - SC.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 92, § 4º da Resolução nº 223, de 07 de novembro de 2023 (Regimento Interno), e considerando o parecer favor desta Comissão, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **aprovado o Parecer Prévio nº 212/2024**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2023 do Município de São Lourenço do Oeste, SC, **Processo nº TCE-PCP 24/00254820**, responsáveis: Rafael Caleffi (1º/01 a 05/03/2023) e Agostinho Assis Menegatti (06/03 a 31/12/2023).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 08 de maio de 2025.

Vereador Jader Gabriel Ioris
Presidente - Relator

Vereador Edison Demarchi
Vice-presidente

Vereador Julcemir Bombassaro
Membro